



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PORTARIA Nº 1646, DE 04 DE JULHO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art.1º DESIGNAR os servidores responsáveis em cada unidade do IFB, pelo preenchimento de planilha a ser encaminhada à Controladoria Geral da União com as informações acerca da contratação de serviços terceirizados, conforme abaixo relacionados.

CAMPUS	SERVIDOR	SIAPE	CONDIÇÃO
Reitoria	KEILLA ARAÚJO DE CASTRO FONSECA	1790935	Titular
	LAYLA DOS REIS MERCES	2246310	Substituto
Samambaia	CLÁUDIO APARECIDO DA COSTA	1340760	Titular
	PATRICIA RODRIGUES AMORIM	1759923	Substituto
Riacho Fundo	FERNANDO LIMA MARQUES	1968950	Titular
	FÍSSIL CIER YUZUKI	1898471	Substituto
São Sebastião	RODNEY LAWSON MARQUES ZICA	2262723	Titular
	RACHEL CRISTINA GUERRA DO PRADO	2067346	Substituto
Taguatinga Centro	ELIZANGELA JAINES	1969183	Titular
	VLADMIR RIBEIRO DE MELO	2279704	Substituto
Taguatinga Norte	ALEXANDRE MORAIS DA SILVA	1803253	Titular
	GABRIEL QUEIROZ NEGRÃO	2973150	Substituto
Gama	VALDENEY SANTOS DE ALMEIDA	1837339	Titular
	SHERLEY CABRAL MOREIRA	1798586	Substituto
Brasília	THAIS DE ANDRADE SANTOS	2148104	Titular
	WILK WANDERLEY DE FARIAS	0388070	Substituto
Estrutural	IGO COSTA	2008800	Titular
	YALLA BRAGA DE PAULA	2226464	Substituto
Ceilândia	GLEICIMAR MARQUES DOS SANTOS	2070208	Titular
	GABRIEL RIBEIRO PINTO	1801166	Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Planaltina	THIAGO DA SILVA PASSOS	1968883	Titular
	REGINALDO PEREIRA RAMOS	1812185	Substituto

Art.2º A cada quadrimestre o responsável de cada unidade deverá encaminhar à Coordenação Geral de Serviços e Manutenção, relação dos empregados que prestaram serviço terceirizado no âmbito da unidade, conforme cronograma abaixo:

Mês de Referência	Prazo de envio
Janeiro	Até 31/01
Maior	Até 31/05
Setembro	Até 30/09

§ 1º Os dados deverão ser encaminhados conforme modelo de planilha disponibilizada pela Controladoria Geral da União disponível no site <http://www.cgu.gov.br/assuntos/orientacoes-aos-gestores/transferencia-de-dados-a-cgu>.

§ 2º No preenchimento da planilha deverão ser observadas as orientações de preenchimento das informações constante em manuais disponíveis no site <http://www.cgu.gov.br/assuntos/orientacoes-aos-gestores/transferencia-de-dados-a-cgu>.

Art.3º A Coordenação Geral de Serviços e Manutenção efetuará a consolidação dos dados informados e encaminhará à Controladoria Geral da União, por meio do sistema automatizado de transferência disponível no site <https://sti.cgu.gov.br/login.aspx>, até o dia 15 do mês subsequente ao mês de referência.

§ 1º Caberá à Coordenação Geral de Serviços e Manutenção, apenas a consolidação dos dados informados, bem como o envio dos mesmos à Controladoria Geral da União.

§ 2º A responsabilidade pela informação apresentada é exclusivamente da unidade competente, que deverá presar pela integridade dos dados apresentados, sob pena de responder no caso de inconsistências ou divergência de qualquer natureza.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Original Assinado
WILSON CONCIANI

Publicada no BS/IFB, de 04.07.2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília